DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 889 | 17 de Julho de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.746, DE 16 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Vitoria Weber Oliveira Santana solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 16 de julho de 2025 (ID 3285575),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de VITORIA WEBER OLIVEIRA SANTANA, inscrita no CPF sob nº ***.153.602-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27619

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.429, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de GUILHERME MOREIRA PRADO, inscrito no CPF sob n° ***.565.082-**, para o cargo de DIRETOR (A) DE COMUNICAÇÃO - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 15 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 15 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27617

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.430, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação, sem ônus, de VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA, inscrito no CPF sob n° ***.379.412-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DA DIVISÃO DE COMBUSTÍVEL - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 15 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27618

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.431, DE 16 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de SARA LINE SILVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF sob nº ***.567.732-**, para o cargo de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO., da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27620

DECRETO Nº 17.076, DE 16 DE JULHO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão do falecimento, o servidor público municipal Sebastiao Dutra da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do servidor Sebastiao Dutra da Silva em 07 de julho de 2025, conforme Certidão de Óbito (ID 3284549),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, em razão do falecimento, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, do servidor público municipal SEBASTIAO DUTRA DA SILVA, matrícula nº 2.406-1, inscrito no CPF sob n° ***.376.872-**, do cargo de LIXEIRO (A).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de julho de 2025.

Jaru/RO, em 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27621

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.008/PMJ/2024
PREGÃO N.120/PMJ/2023 PROCESSO N° 8994/PMJ/2023
3° PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **BASE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** RUA MARECHAL RONDON, Nº 3078 **Bairro:**SETOR 2,JARU/RO , inscrita no CNPJ sob o n**11.120.460/0003-31**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	DIESEL COMUM PARA EMPRESAS COM ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM JARU	EQUADOR	555.700	LITRO	6,37
2	DIESEL S-10 PARA EMPRESAS COM ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM JARU	EQUADOR	1047.300	LITRO	6,27
3	GASOLINA COMUM PARA EMPRESAS COM ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM JARU	EQUADOR	312.650	LITRO	6,04

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$11.989.988,07

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 15/01/2025, tendo sua vigência estabelecida até 15/01/2026.

Protocolo 27614

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.038/PMJ/2025

PREGÃO N.040/PMJ/2025 PROCESSO N° 12869/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**HALEI KURIYAMA** Av. dos Imigrantes,3334 **Bairro** Liberdade,Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **17.158.883/0001-65**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **HALEI KURIYAMA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** Av. Marcelina Neves Silva,420 **Bairro** Parque Laranjeiras,Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o n.**44.718.705/0001-14**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PABLO LEAL GONÇALVES**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **L P ARAUJO VIEIRA COM. E ENGENHARIA LTDA** A Rua do Contorno, 4667 **Bairro:**Flodoaldo Pontes Pinto ,Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**45.949.604/0001-17**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E RACKS PARA INFRAESTRUTURA DE TI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	DISCO RÍGIDO HP G8 G9 1.92TB 2.5 SATA	HP	6	UN	2.600,00
2	DISCO TIPO SSD HPE 1.92TB SAS 12G READ INTENSIVE SFFL	HPE	8	UN	4.787,00
3	MEMÓRIA HPE 32GB DDR4 3200 2RX4 1.2V RDIMM ECC	HP	15	UN	1.805,60
4	HPE PROLIANT DL380 GEN10 BC 8SFF SAS/SATA BACKPLANE	HP	3	UN	3.385,85
8	BATERIAS ESTACIONARIA NOBREAK 45A MÍNIMO. Indicadr de estad da bateria Pastilha antichama Tensã de Flutuaçã de 13,2 13,38V @ 25 ºC Tensã Equalizaçã de 14,16 a 14,4V @ 25 ºC Dimensões aprximadas (cmpXlargXalt) 20 x 17 x 17 Terminal tip L ja cm s parafuss e prcas. Certificada pela Resluçã Anatel n 602 Referência Freedm, Mura e Intelbras	HELIAR FREEDOM	40	UN	733,95

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 120.471,55

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 15/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 15/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.051/PMJ/2025

PREGÃO N.052/PMJ/2025 PROCESSO N°7027/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: J C R ALIMENTOS EIRELI, Av. Afonso Pena, 2249 **Bairro:** Setor 03,Teixeirópolis /RO, inscrita no CNPJ sob o n.**17.747.568/0001-73** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**JAIRO COELHO RESPLANDE. Itens:1 - 4 - 5 - 26 - 34.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**PMX COMERCIO E SERVICO LTDA** Rua Antônio Maria Valença, 6008 **BAIRRO:**Aponiã Sala B ,Porto Velho - RO , inscrita no CNPJ sob o n.**43.279.146/0001-20**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO.Itens: 2 - 3 - 15 - 21 - 22 - 25 - 41 -43 - 44 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57- 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 -69 - 71 - 77 - 132 - 135.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA** Rua Jorge Teixeira de Oliveira
Bairro: Jardim Esperança,Jaru/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**33.949.569/0001-57**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA.Itens:6 - 20 - 42 - 50.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ECOLIM LTDA** ,Rua Tenente Brasil, 510 **Bairro** Centro,Ji-Paraná/RO,inscrita no CNPJ sob o n.**17.221.558/0001-08**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ALEXANDER ALVES GUIMARAES**.**Itens: 7 - 10 - 11 - 14 - 17 - 19 - 23 -27 - 30 - 31 - 68 - 79 - 80 - 84- 85 - 87 - 88 - 93 - 97 - 106 -121 - 122 - 124 - 125 - 129 -130 - 134.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** Avenida Dom Pedro I, 2678 Bairro Setor 5 Jaru / RO , inscrita no CNPJ sob o n.**02.475.985/0001-37**, neste ato representado(a) por

seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA.Itens: 9 - 16 - 28 - 29 - 48 - 49 - 66 -67 - 70 - 72 - 74 - 81 - 82 - 86- 91 - 92 - 94 - 101 - 113 -114 - 117 - 136 - 137 - 138**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Travessa Jatobá, 3430 **BAIRRO:**Setor 01,Ariquemes/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**47.561.770/0001-77** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RENAN TEIXEIRA DE FARIA.Itens:12 - 13 - 18 - 40 - 45 - 47 - 64- 65 - 108 - 111.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA , ROD BR 423, SN **Bairro:** Dom Thiago Postma,Garanhuns/PE , inscrita no CNPJ sob o n. **33.613.876/0001-62** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.Itens: 24 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 46- 73 - 76 - 78 - 95 - 98 - 102 - 103 - 109 - 112 - 115 - 118 -123 - 126 - 131 - 133 - 139.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ATACADO TRADIÇÃO LTDA** ,Av. Inderval Jose Brasil, 461 **Bairro**Novo Cacoal,Cacoal/ RO,inscrita no CNPJ sob o n**02.460.701/0001-39**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JANE MARQUES DA SILVA.Itens: 51 - 75 - 89 - 104 - 105 - 107- 127 - 128.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Av. Marechal Rondon,3049 **Bairro:**Setor 01 Jaru / RO , inscrita no CNPJ sob o n. **44.779.242/0001-09**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS.Itens:52 - 96 - 100.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:PLENITUDE COM. ATACADISTA E VAREJISTA LTDA Rua das Orquideas, 105 **Bairro:** Ed. Saint James,Cuiaba/MT , inscrita no CNPJ: **36.838.236/0001- 49**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN.Itens:83 - 119 - 120.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:COMERCIAL VÊNUS LTDA Av. Porto Velho, 2256**Bairro:** Centro
Cacoal/RO , inscrita no CNPJ: **04.637.690/0001-45**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**VALDINEI GOMES DA ROCHA.Itens:90.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA Alameda São Caetano, 1807,**Bairro:** Cj. 11 Caetano do Sul /SP , inscrita no CNPJ: **30.597.921/0001-44**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**HENRIQUE CARVALHO CANDIDO.Itens:116.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	**BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MATERIAL EM PROLIPROPILENO**. alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado	POLIX	540	UN	9,13
4	**LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS** Com tampa acionada por pedal, balde interno em polipropileno na cor preta, capacidade 100 lt.	REIS	135	UN	1.237,50
5	**LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS** Com tampa acionada por pedal, balde interno em polipropileno na cor preta, capacidade 100 lt. (cota do item 04, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	REIS	45	UN	1.237,50
26	**INSETICIDA AEROSOL** Inseticida Multi Insetos Aerosol, Inseticida para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e formigas. Com efeito de 12 horas, preferencialmente sem cheiro, Conteúdo não inferior 300ml.	PROINSET	616	UN	11,38
34	**DETERGENTE ALCALINO** Detergente alcalino duas vezes concentrado, ph 11.0 11.5, sem necessidade da utilização de neutralizantes. Possuir cor clara para não afetar na coloração da água. Utilizado na remoção de sujidade orgânica de produtos para a saúde. Alcalino seguro,	RENKO	100	GALÃO	487,11

	compatível com plástico, aço inoxidável, metais. Diluição de 1.0 a 4.0 ml. Recomendado para limpeza manual e automatizada. Galão de 5 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON				
2	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO M** luva de borracha em latex 100% natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômica cano médio. tamanho M	PLAST COR	4.755	PAR	2,07
3	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO G** luva de borracha em latex 100% natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômica cano médio. tamanho G	PLAST COR	745	PAR	2,07
15	**FLANELA LIMPEZA**, MATERIAL ALGODÃO, C: 58CM, L:40CM, COM BAINHA FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	CAEBITEX	2.715	UN	2,65
21	**SABONETE, LÍQUIDO, BOMBONA 5 LITROS SABONETE** bactericida, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: perfumado erva doce, Unidade de Fornecimento: bombona com 5 litros	RONDO QUIMICA	3.930	UN	23,00
22	**SABONETE, LÍQUIDO**, BOMBONA 5 LITROS SABONETE bactericida, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: perfumado erva doce, Unidade de Fornecimento: bombona com 5 litros (cota do item 21, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	RONDOQ UIMICA	1.310	UN	23,00
25	**VASSOURA**, CEPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, LIMPEZA PESADA DE PISOS Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	DUPLAS	288	UN	11,08
41	**AGUA SANITARIA** 1 LT ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro noministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	ALVEJAX	19.271	UN	2,67
43	**SABÃO EM PO** EMB. DE 500 GR de 1ª qualidade	FLASH	9.412	UN	3,77

	biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500 g, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.				
44	**SABÃO EM PO** EMB. DE 500 GR de 1ª qualidade biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500 g, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor. (cota do item 43, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	FLASH	3.138	UN	3,77
53	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 40 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 40	INNPRO	212	PAR	40,14
54	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 39 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 39	INNPRO	134	PAR	40,14
55	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 41 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 41	INNPRO	212	PAR	40,14
56	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 42 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 42	INNPRO	172	PAR	39,28
57	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 43 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 43	INNPRO	130	PAR	39,28
58	VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAVA 60CM COM CABO EM MADEIRA Vassoura para uso em, pátios, ruas, armazéns e grandes áreas em geral. Cerdas: 0,80mm	CARVALHO	291	UN	29,40

59	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 34 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 34	INNPRO	210	PAR	39,28
60	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 35 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 35	INNPRO	210	PAR	39,28
61	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 36 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 36	INNPRO	330	PAR	39,28
62	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 37 Bota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 37	INNPRO	210	PAR	39,28
63	BOTA DE BORRACHA TAMANHO 38 bBota de PVC: impermeável, resistente, Cor: Branco, com cano 3/4 e solado antiderrapante. Conforme NBR 12810. Tam: 38	INNPRO	290	PAR	39,28
69	VASSOURA PARA LIMPEZA E PARA-BRISAS VASSOURA PARA LIMPEZA E PARA-BRISAS: Possui base de espuma que retém o Shampoo nas cerdas, fabricada com cerdas de nylon e base plástica suportando uso de produtos químicos; Não risca a lataria. (Devendo acompanhar cabo de madeira)	SANCHES	60	UN	61,37
71	DESINFETANDE PERFUMADO DE USO GERAL - 5 LITROS. Indicado para limpeza e desinfecção simultâneas, em pisos, porcelanatos, louças sanitárias e superfícies fixas em geral. Deve vir em bombonas de 5L, com odor característico de lavanda, possuir registro na anvisa, ideais para utilização hospitalar. Principio ativo: Cloreto de didecil dimetril amônico, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônico 3,36% p/p. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Ativo, tensoativo não iônico, fragrância	ALVEJAX	900	GALAO	14,85
77	RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS BASE EM POLIPROPILENO COM 60 CM, CABO EM MADEIRA RETO COM COMPRIMENTO DE 1,50 METRO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLASTICA, COM ENCAIXE	DUPLAS	450	UN	12,37

	ROSQUEADO				
132	REFIL PARA MOP PÓ DE 60CM	SANCHES	1000	UN	34,65
135	RODO INDUSTRIAL DE 80CM DE AÇO GALVANIZADO. COM COMPRIMENTO DE 80CM	SANCHES	200	UN	49,17
6	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON EM PÉ 30 CM largura mínima 30 cm, com cabo revestido de proteção plástica, com ponteira plástica rosqueável.	LIMPA MANIA	256	UN	10,00
20	SABÃO COMUM, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200GRAMAS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BABAÇU, SEBO BOVINO, SÓDIO, SAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CORANTE E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS	JAMARI	840	UN	8,00
42	AGUA SANITARIA 1 LT ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro. (cota do item 41, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	GBEL	6.424	UN	2,75
50	SODA CÁUSTICA ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS, BRANCAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG	LIPOM	194,00	UN	17,14
7	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES SACO COLETA LIXO, Material: plástico, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RAVA	3.350	PCT	5,20
10	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	AR GRADAVEL	611	UN	13,20
11	DESENTUPIDOR, BOCAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 15CM DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira,	CARVALHO	240	UN	9,50

	Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia				
14	ESPONJA DE LIMPEZA, COMPRIMENTO: 110MM, LARGURA:75MM ALTURA:20MM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E ABRASIVO. APRESENTAÇÃO: DUPLA FACE (MACIA E ÁSPERA)	BETTA NIN	4.180	UN	0,80
17	PÁ PARA LIXO, CABO MADEIRA DE 80CM, DIMENSÃO 21X21 PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	CARVALHO	345	UN	14,00
19	RODO LIMPEZA, COMPRIMENTO CEPO: 60CM, COMPRIMENTO CABO:120CM RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1° qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	CARVALHO	80	UN	8,90
23	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO 800ML, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MÃOS E CORPO AROMATIZADO CHÁ-VERDE, PH FISIOLÓGICO	ALL CLEAN	88	UN	12,00
27	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE MADEIRA 70 CM. Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira 70 cm	CARVALHO	80	UN	14,00
30	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO MEDINDO 70 X 50 CM Pano de prato, 100 % algodão medindo 70 x 50 CM	BRU LIMP	112	UN	5,78
31	LIMPADOR E DESINFETANTE PARA ÁREA HOSPITALAR 5 LITROS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 º GERAÇÃ	CICLO FARM	130	GALAO	58,30
68	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, no mínimo 360 ml.	CARVALHO	68	UN	11,00
79	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA + BIGUANIDA DE 5ª	CICLO	60	GALA	59,60

	GERAÇÃO Galão de 5 Litros - Acompanha diluidor - desinfetante com ação antimicrobiana e virucida. Eficácia comprovada para Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Escherichia Coli, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC), Enterococcus Faecium resistente à vancomicina (VRE), Acinetobacter Baumannii e Staphylococcus Aureus resistente à meticilina (MRSA)	FARM		O	
80	DESINFETANTE PERFUMADO DE USO GERAL - 5 LITROS. Indicado para limpeza e desinfecção simultâneas, em pisos, porcelanatos, louças sanitárias e superfícies fixas em geral. Deve vir em bombonas de 5L, com odor característico de lavanda, possuir registro na anvisa, ideais para utilização hospitalar. Principio ativo: Cloreto de didecil dimetril amônico, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônico 3,36% p/p. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Ativo, tensoativo não iônico, fragrância	GBEL	50	GALAO	21,85
84	VASSOURA ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, nylon com cerdas duras com cabo em madeira resistente.	CARVALHO	115	UN	11,00
85	CABO PARA VASSOURA/RODO EM MADEIRA, revestido, com rosca, com no mínimo 0,23mm X 1,20 CM, resistente de 1º linha.	CARVALHO	62	UN	7,00
87	AMACIANTE PARA ROUPAS. Composição: Sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, conservante, fragrância, corante e água. Fornecido em embalagem de 2 litros	GBEL	230	UN	7,00
88	REMOVEDOR DE SUJEIRA. Alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; Remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; Indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; Produto biodegradável. Fornecido em galão de 5 litros	CLARA LUX	30	GALAO	135,00
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS. (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO: LIXO INFECTANTE). Com símbolo de	RAVA	980	PCT	18,00

	substância infectante, identificação do fabricante litragem equivalente, pacote com 100 UNIDADES				
97	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. Pronto para uso, é um desinfetante de alto nível indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termosenvíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios. NAO TEM NECESSIDADE DO ATIVADOR. * Pronto uso, não deve ser diluído em água. * Reutilização por até 30 dias, * PH neutro preservando os materiais, * Tempo de imersão de apenas 60 minutos, * Possui fita teste para monitoramento do teor e bissulfito de sódio para inativação e descarte correto do produto.Galão de 5 litros. (cota do item 96, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	RIOQUIMICA	169	GALAO	180,00
106	REMOVEDOR MULTIUSO, USO DE LIMPEZA EM GERAL, FRASCO 500ML REMOVEDOR DE GORDURA, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS, USO DE LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML	TRIEX	2.100	UN	4,00
121	SACO PARA ACONDICIONAMENTO SÓLIDO 15 LITROS Para uso institucinal, na cor: preto, matéria prima: Polietileno reciclado de primeira, capacidade: 15 LITROS, pacote com 100 unidades.	RAVA	860	PCT	12,00
122	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDO 30 LITROS Para uso institucinal, na cor: preto, matéria prima: Polietileno reciclado de primeira, capacidade: 30 LITROS, pacote com 100 unidades	RAVA	885	PCT	19,00
124	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONTENDO 5 LITROS Shampoo concentrado para uso em lavagens de automoveis . Possui alto poder detergente e desengordurante. Por ser concentrado e conter sufactante , permite maior rendimento e poder de limpeza.Com rendimento minimo de 1 litro de produto para 40 lt de agua	ROOD LIMP	210	UN	32,00
125	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com suporte de plastico, cerdas em nylon resistentes	BETTA NIN	375	UN	4,00
129	MOP UMIDO COMPLETO O KIT CONTÉM: 01 Cabo Retrátil de Alumínio com 1,40m 01 Garra Euro Plástica 02 Refil	BETTA	250	KIT	209,00

	Mop Umido 320gramas Crú com Ponta Loop e Cinta Composição: 85% Algodão e 15% Poliester	NIN			
130	REFIL PARA MOP UMIDO COMPLETO CONTÉM 01- REFIL 320 GRAMAS CRÚ	BETTA NIN	1.000	UN	19,90
134	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO, MOP COM ANGULAÇÃO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX - CABO EXTENSÍVEL DE ATÉ 1,60M, BALDE DE LIMPEZA DE 16 LITROS, SENDO 8 LITROS PARA USO. CONTEM 01 REFIL.	BETTA NIN	1.000	UN	15,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO, 70º GL, FRASCO DE 1L ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado (água grau farmacêutica); Teor Alcoólico: 70º Gl, Apresentação: líquido; Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro.	PROLINK	1.230	FRC	8,01
16	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, FRASCO 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA, COADJUVANTE, ÁGUA, CORANTE E OUTROS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UPPRO	1.470	UN	4,75
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RAVA	6.705	PCT	3,80
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (cota do item 28, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	RAVA	2.235	PCT	3,80
48	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, EMBLAGEM DE 500 ML	UPPRO	80	UN	3,60
49	MASCARA RESPIRATÓRIA TIPO SEMIFACIAL E IMPERMEÁVEL. CONFORME NBR 12810	SR	750	UN	36,00
66	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação	UPPRO	110	UN	13,00

	aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, no mínimo 360 ml.				
67	BORRIFADOR COM GATILHO. (Pulverizador) Em Plástico 500 Ml Garrafa Transparente.	NOBRE	40	UN	8,75
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200L Reforçado, Pacote Com 05 Unidades na cor preta, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade	MEDIX	520	PCT	10,30
72	GORDURANTE - 5 LITROS. Indicado como detergente de alta performance, em pisos, superfícies fixas e lava louças, alto poder desengordurante. Deve vir em bombonas de 5L, possuir registro na anvisa, ideais para utilização hospitalar. Principio ativo: Dodecil benzeno sulfonado de sódio. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Tensoativos aniônicos, tensoativos não iônicos, alcanilizante, espessante.	UPPRO	480	GALAO	43,81
74	DESINFETANTE BACTERICIDA DE ALTA PERFORMANCE - 5 LITROS Indicado para desinfetar superfícies e ambientes de estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde. Deve vir em bombonas de 5L, com odor característico, possuir registro na anvisa, ideais para utilização hospitalar. Composição química: Cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônico + cloreto de didecil dimetil amônico, cloridrato de polihexametileno biguanida	VIC PHARMA	400	GALAO	107,79
81	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE 02 OU 03 FOLHAS MATERIAL EM PLÁSTICO ABS, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE; TRAVA DE SEGURANÇA; VISOR PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL	UP+ PREMISSE	177	UN	32,00
82	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DOSADOR , QUE DISPENSA O SABONETE REDUZINDO O CONSUMO E EVITANDO O DESPERDÍCIO. FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO	UP+ PREMISSE	168	UN	32,00

86	CABO EM ALUMÍNIO 7/8 X 1 MM X 1,40 M, COM ROSCA PARA VASSOURA E RODO	NOBRE	35	UN	28,69
91	BALDE CARRINHO ESPREMEDOR MOP COMPACTO 20L BALDE ESPREMEDOR, COM RODAS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO. POSSUI DIVISOR DE ÁGUAS, CABO, MANOPLA E ALÇA.	NOBRE	40	UN	320,00
92	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P. Luva de borracha em latex 100% natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômica cano médio. tamanho P	MEDIX	510	PAR	2,31
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	RAVA	130	PCT	82,00
101	NEUTRALIZANTE-DESINCRUSTANTE-AGENTE PASSIVADOR, possui 3 características em um único produto: desincrustante agente passivador e neutralizador de resíduos alcalinos. Desincrustante a base de ácido, eficaz na remoção de depósitos minerais provenientes de água em instrumentais e na câmara lavadora desinfetadora. Restaura e mantém a integridade da camada passivadora de superfícies de aço inoxidável. Neutralizador efetivo dos efeitos de produtos altamente alcalinos. Galão de 4 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON.	UPPRO EXPERT	20	GALAO	128,67
113	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L , cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais dentro das normas da ABNT, espessura 0,004 micra. (reforçado), pacote com 100 unidades cada.	RAVA	2.921	PCT	29,00
114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L , cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais dentro das normas da ABNT, espessura 0,004 micra. (reforçado), pacote com 100 unidades cada. (cota do item 113, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	RAVA	974	PCT	29,00
117	DESINFETANTE LIMPADOR MULTIUSO 500ML Desinfetante, Aplicação: remoção de gorduras, poeiras e	UPPRO	1.780	UN	3,63

	outros tipos de sujeiras, Tipo: Limpador Multiuso, Aspécto físico: líquido, fragrância: conforme órgão solicitante, Unidade de fornecimento: 500ml				
136	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO - Produzidas em polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela, para que represente ATENÇÃO, medida da placa aberta: Altura: 57 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 44 cm, medida da placa fechada: Altura: 61 cm, Largura: 30 cm.	NOBRE	50	UN	46,00
137	DESINFETANTE HORTIFRUTÍCULA - desinfeta verduras, frutas e legumes. COMPOSIÇÃO: hipoclorito de sódio e água princípio ativo: hipoclorito de sódio, 1% p/p de cloro ativo. Unidade de fornecimento: Frasco com 300 ml. O produto deve ser autorizado pela ANVISA.	UPPRO	250	UN	13,19
138	DESENGORDURANTE INDUSTRIAL Detergente desengordurante amoníacado para limpeza de superfícies diversas com sujidades como graxas e óleos. Galão plástico com 5 litros	UPPRO	20	GALAO	105,00
12	DESINFETANTE, LIMPEZA GERAL, 2L DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, REGISTRO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 2000ML	GBEL	100	UN	5,40
13	ESCOVA LIMPEZA, LIMPEZA DE SANITÁRIO, CABO 38CM ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	LIMA MANIA	454	UN	6,00
18	PALHA DE AÇO, Nº 0, LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 25 GRAMA PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g	BOM BRIL	30	UN	2,20
40	DESINFETANTE LAVANDA 2 LITROS Para higienização, aspécto físico: liquido, fragrância: a base de lavanda, Unidade de fornecimento: 2 LITROS	GBEL	7.365	UN	5,40

45	RASTELO TIPO VASSOURA METÁLICA, REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO. Rastelo tipo vassoura metálica, regulável, 22 dentes, com cabo	FAMOS TIL	121	UN	22,80
47	SABONETE 90 GRAMAS de primeira qualidade, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade, pacote com 12 unidades	VIDA	55	PCT	17,50
64	PAPEL TOALHA ROLO 20X22 papel toalha super absorçao tamanho 20x22 cm, embalagem com 2 rolos	SOCIAL CLEAN	11.520	UN	5,50
65	FILME DE PVC ESTICAVEL DE 60CM X 1000M COM 12 MICRAS Dispafilm é a maneira mais simples de proteger seus produtos com resistencia, aderencia, fixacao e economia. Com praticidade e versatilidade e versatilidade é utilizado para embalar e proteger as mais diversas necessidades.	ORLE PLAST	50	UN	165,00
108	DESINFETANTE, LIMPEZA GERAL, 2L DESINFETANTE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, REGISTRO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 2000ML. AROMA SERÁ INFORMADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	GBEL	5.872	UN	5,40
111	ESPONJA DE AÇO, PARA LIMPEZA EM AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALABEM FARDO COM 14 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA DE 60 GRAMAS,CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO, DE MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASSO LAN	2.036	FRD	31,90
24	VASSOURA DE CIPÓ, CABO MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 20 FUROS VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	CRISTAL	85	UN	26,08
32	FILTRO BACTERIOLÓGICO PROCESSOS DE FILTRAÇÃO DE AR EM AUTOCLAVES.	GVS	20	UN	327,59
33	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE para	SSPLUS	75	CX	96,43

	controle biológico dos ciclos de esterilização a vapor, em caixas com 50 unidades.				
36	LUBRIFICANTE Lubrificante para instrumentais metálicos, seu uso regular aumenta a vida útil do instrumental e mantém sua função uso manual e automatizado. Galão de 3,78 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON.	SERCON	50	GALAO	46,46
37	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CÂMERA DE AUTOCLAVE Detergente para limpeza de câmera de autoclave: detergente alcalino seguro utilizado na remoção de sujidade orgânica e inorgânica de produtos para saúde. Atua na remoção de manchas. Protege, recupera e minimiza os efeitos corrosivos da água nos instrumentais. Compatível com alumínio. Indicado para limpeza da câmara da autoclave. Galão de 5 litros. Indicado para a termodesinfectadora SERCON	SERCON	75	UN	50,00
38	INDICADOR DE TEMPERATURA DA LAVADORA TERMODESINFETADORA Indicador de temperatura utilizado no processo de lavagem no primeiro ciclo do dia na lavadora termodesinfetadora. Faixas de temperatura para garantir que a lavadora esteja atingindo temperatura desejada. Caixa com 50 testes. Indicado para a termodesinfectadora SERCON	SERCON	10	UN	86,23
46	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA E COM SUPORTE. Aplicação: Vaso Sanitário, aspecto físico: Sólido. Pedra Sanitária aromatizada de 30G a 40G.	PANDA	2.925	GALÃO	2,12
73	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO PARA INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS E AFINS - 5 LITROS. Indicado para limpeza e desinfecção nas indústrias alimentícias em geral, na lavagem de equipamentos, pisos, paredes, bancadas de manipulação em geral. Deve vir em bombonas de 5L, com odor característico de cloro, possuir registro na anvisa, ideais para utilização hospitalar. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Tensoativos não iônicos, hipoclorito de sódio, hidróxico de sódio e veículo	QUIMI LAB	200	UN	43,08

76	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO CRU, 60 CM X 80 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, COSTURAS LATERAIS, PESO MÍNIMO 160G	SÃO JOSE	68	UN	16,33
78	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO,EM ALGODÃO CRU: Material: Confeccionado em algodão cru de alta qualidade, com excelente capacidade de absorção de umidade. Dimensões: 60 cm de largura por 80 cm de comprimento. Características: Possui gramatura batida, garantindo durabilidade e resistência. Conta com costuras laterais reforçadas para maior durabilidade. Peso: Peso mínimo de 160g, ideal para uso em limpeza pesada, absorvendo eficientemente líquidos e sujeira	SÃO JOSE	60	UN	6,56
95	BOMBA/PULVERIZADOR 20 LITROS. Produzido em polipropileno, camara de latao e base metalica, garantindo maior resistencia e vida util, com bomba tipo pistão duplo fabricado em latão	NEW	10	UN	375,00
98	UMECTANTE EM GEL SEM ENZIMAS com surfactantes e inibidores de corrosão. Deve manter a umidade do material e evitar a formação de biofilmes durante o transporte até a área de limpeza. Fácil remoção. Spray de 650 ml. Indicado para a termodesinfectadora SERCON.	QUMI LAB	20	UN	33,25
102	BOBINA DE PAPEL PARA PROCESSO DE AUTO CLAVE. Largura 57 mm, comprimento de aproximadamente 10 metros para autoclave esterilizadora SERCON modelo HS89-0304.	SERCON	520	RL	79,09
103	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRENSSÃO DE PROCESSO DE TERMODESINFECTADORA SERCON Largura 57 mm, comprimento de aproximadamente 10 metros	SERCON	195	RL	19,81
109	LUVA TÉRMICA SILICONE LONGA Proteção contra alta temperatura de até 500ºC intermitentes; Palma antiderrapante para melhor aderência; Punho alongado para proteção do antebraço. Confeccionada em silicone impermeável e oferece alta resistência para atividades com temperatura de até 500ºC. Punho alongado de 35cm.	SANRO	20	UN	122,00
112	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO COBERTOR pano	SÃO JOSE	70	UN	13,30

	limpeza, material 85% algodão, comprimento 90 cm, largura 42 cm.				
115	VASSOURA LIMPA TETO, TIPO ESPANADOR vassoura limpa teto, tipo espanador	CRISTAL	215	UN	35,11
118	PASTILHA DE TRICLORO MULTIAÇÃO 200G PASTILHA DE TRICLORO MULTIAÇÃO 200G	GENCO	175	UN	13,62
123	RODO VASSOURA MOP 100% microfibra: refíl lavável em máquina dee lavar, ideal para pisos frios, sintéticos ou em maadeira. Limpa cantos e rodapés, cabo expansível.	BRALIMPA	255	UN	99,15
126	ESCOVA DE LIMPEZA DE CANTO Confeccionada em plastico, com cerdas em nylon super resistentes para escovação de pisos. Dimensoes 25cm x 8 x 4 cm	CRISTAL	135	UN	10,58
131	CARRO/CARRINHO FUNCIONAL COMPLETO PARA TAREFAS DE HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. Deve acompanhar um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo de alumínio; um conjunto MOP úmido de 320g crú com cabo em alumínio; Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, devendo o fornecedor responsável pela entrega. Marca de referência: Bralimpia, Gadotti, ou similares de qualidade equivalente ou superior.	BRALIMPA	25	UN	1.107,17
133	MOP GIRATÓRIO, MOP COM ANGULAÇÃO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX - CABO EXTENSÍVEL DE ATÉ 1,60M, BALDE DE LIMPEZA DE 16 LITROS, SENDO 8 LITROS PARA USO	BRALIMPA	250	UN	146,72
139	APLICADOR DE DETERGENTE, CANHÃO DE ESPUMA Com capacidade de 1 litro, garante eficiência máxima para produzir espuma branca, espessa e em grande quantidade, permitindo que o produto utilizado se fixe sobre a superfície, reagindo por mais tempo e removendo sujeiras, como gorduras e outros.	VONDER	2	UN	47,29
51	PÁ PARA LIXO 15 CM pá para lixo, material: plastico, material cabo: plastico, comprimento cabo: 15 cm, tamanho: pequena	ARQ	118	UN	2,82

		PLAST			
75	DESINFETANTE BACTERICIDA DE ALTA PERFORMANCE - 5 LITROS Indicado para desinfetar superfícies e ambientes de estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde. Deve vir em bombonas de 5L, com odor característico, possuir registro na anvisa, ideais para utilização hospitalar. Composição química: Cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônico + cloreto de didecil dimetil amônico, cloridrato de polihexametileno biguanida	ARQ PLAST	115	UN	128,70
89	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. Tipo: Toalhas de microfibra - Material: 80% Poliester / 20% Poliamida - Tamanho mínimo: 30cm x 29cm - Características: suave, forte absorção de água, durável.	CLINK	420	UN	7,42
104	LIXEIRA, 25L PARA LIXO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 25 L COM TAMPA	JAGUAR	305	UN	33,66
105	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, Balde plástico de 20 litros, com alça plástica, altura de 29 cm, diâmetro interno de 28,5 cm alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado	ARQ PLAST	225	UN	18,31
107	LIXEIRA COM TAMPA 60 LITROS. Confeccionado em polipropileno de alta resistência. Capacidade 60 litros.	TOY PLAST	350	UN	56,43
127	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE - 30 LITROS. Lixeira com sistema de tampa com fechamento basculante (vai - vem) Capacidade 30 litros.	PLAS MONT	180	UN	62,27
128	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 10L C/ TAMPA	PLASU TIL	206	UN	18,96
52	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES TOUCA, tipo descartável, material polipropileno, cor branca, características adicionais tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades	ANA DOONA	25	PCT	12,00

96	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. Pronto para uso, é um desinfetante de alto nível indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termosenvíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios. NAO TEM NECESSIDADE DO ATIVADOR. * Pronto uso, não deve ser diluído em água. * Reutilização por até 30 dias, * PH neutro preservando os materiais, * Tempo de imersão de apenas 60 minutos, * Possui fita teste para monitoramento do teor e bissulfito de sódio para inativação e descarte correto do produto.Galão de 5 litros.	VIC PHARMA	676	GALÃO	210,00
100	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE. Com lista impressas com tinta sensível a presença de peróxido de hidrogênio na superfície da fita. Apresentação: rolo de 50 m e largura 19mm, em embalagens individuais. Uso exclusivo e indicado para o esterilizador a peróxido de hidrogênio da marca BAUMER, conforme manual de instruções do equipamento	CIEX	265	UN	5,40
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS. (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO: LIXO INFECTANTE). Com símbolo de substância infectante, identificação do fabricante litragem equivalente, pacote com 100 UNIDADES	IDEAL	2.210	PCT	23,76
119	SACO PARA LIXO INFECTANTE VERMELHO 15 LITROS Para condicionamento de resíduos (sague e outros) hospitalares/infectantes na cor: vermelha capacidade: 15 litros, conforme norma da ABNT e ANVISA. Matéria prima: polietileno de baixa densidade (PEBD) e pigmento com identificação de lixo infectante.PACOTE COM 100 UNIDADES.	JR ATACADO	40	PCT	26,30
120	SACO PARA LIXO INFECTANTE VERMELHO 30 LITROS Para condicionamento de resíduos (sague e outros) hospitalares/infectantes na cor: vermelha capacidade: 30 litros, conforme norma da ABNT e ANVISA. Matéria prima: polietileno de baixa densidade (PEBD) e pigmento com identificação de lixo infectante.PACOTE COM 100 UNIDADES.	JR ATACADO	55	PCT	38,98
90	BOBINA PICOTADA (SACO PLÁSTICO PARA GUARDAR	MAMA	40	RL	55,00

	ALIMENTOS) 30X40cm com capacidade para 3 KG. A bobina deve pesar 1 kg com a quantidade de no mínimo 100 sacos, sendo que pode variar de 100 a 130 a depender do fabricante	PLAST			
116	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 BOWIE & DICK PACOTE PRONTO esterilização a vapor, monitorar diariamente o sistema de prévácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma ISO-11140-4 identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor.	BOWIE DICK/ ULTRAMED	995	UN	8,40

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.953.958,33

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 17/07/2025, tendo sua vigência estabelecida até 17/07/2026.

PORTARIA nº 031/CORG/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos constantes na CI Nº 335/SEMINSP/2025 - ID 3216537, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 27612

PORTARIA nº 032/CORG/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos constantes na CI Nº 220/SEMUSA/2025 - ID 3207456, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 27613

PORTARIA CORG Nº 33, DE 16 de julho de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos constantes na CI Nº 775/SEMDES/2025 - ID 3190736, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 27624

PORTARIA CORG Nº 34, DE 17 de julho de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos constantes na CI Nº 64/GSEMED/2025 - ID 3014168, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de julho de 2025.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 27623

PORTARIA SEGAP Nº 221, DE 16 de julho de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 10320/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 10320/2025, que objetivam a aquisição do veículo de um micro-ônibus de 29 lugares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição do veículo de um micro-ônibus de 29 lugares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em favor da empresa MARCOPOLO SA CPNJ: 88.611.835/0018-77.

Gestor Do Contrato: Edileuza De Andrade Rocha - Matricula n° 889

Fiscal De Contrato: Robson Gonçalves Da Silva - Matricula n° 20.117

Suplente: João Pedro Negri Almeida - Matricula N° 19.749

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 16 de julho de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27625

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 75/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE AUTOMATIZADOR DE PORTÃO DESLIZANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES

PROCESSO Nº 9459/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços especializados em manutenção de automatizador de portão deslizante, com fornecimento de peças e mão de obra técnica qualificada, conforme especificações técnicas e normas vigentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP da Prefeitura Municipal de Jaru-RO. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação. Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
DENISON FERREIRA RAMOS	23.293.201/0001-20	R$ 650,00
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)		

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Protocolo 27616

LEI Nº 4.068, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 500.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização R$ 250.000,00
F.R.: 600
1 - Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 250.000,00
F.R.: 600
1 - Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 500.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.34	600	010.320	R$ 250.000,00
0001.2006	3.3.90.30	600	010.320	R$ 250.000,00

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
600	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

Jaru/RO, 15 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27605

LEI Nº 4.069, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 200.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 200.000,00
F.R.: 600
1 - Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 200.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.30	600	010.322	R$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
600	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Jaru/RO, 15 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27603

LEI Nº 4.070, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 321.029,94 (trezentos e vinte e um mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 321.029,94

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1106.0000 - Implantação de Pista de Caminhada
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 321.029,94
F.R.: 2.700
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 321.029,94

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1106	4.4.90.51	2.700	R$ 321.029,94

Superávit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.700	R$ 1.177.172,54	R$ 856.142,60	R$ 321.029,94
2.700	R$ 47.538,63	-	R$ 47.538,63
2.500	R$ 2.336,65	2.336,65	R$ 0,00

Jaru/RO, 15 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27604

LEI Nº 4.071, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.932,01 (mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavo) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.932,01

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo
27.812.0005.1106.0000 - Implantação de Pista de Caminhada R$ 1.932,01
4.4.90.51 - Obras e Instalações
F.R.: 1.501
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 1.932,01

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 1.932,01
F.R.: 1.501
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1106	4.4.90.51	1.501	-	R$ 1.932,01
0005.1000	4.4.90.52	1.501	R$ - 1.932,01	-

Jaru/RO, 15 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27606

LEI Nº 4.072, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 10.157,86 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 10.157,86

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2351.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 158,24
F.R.: 660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2351.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 9.999,62
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 10.157,86

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadros para Abertura de Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2351	3.3.90.30	660	R$ 158,24
0006.2351	4.4.90.52	501	R$ 9.999,62

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	C.A	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 31/12/2024	RESTO A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
660	008.132	R$ 158,24	0,00	R$ 158,24
501	008.001	R$ 9.999,62	0,00	R$ 9.999,62

Jaru/RO, 15 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27607

LEI Nº 4.073, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 17.328,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 17.328,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 17.328,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 17.328,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável
3.3.50.41 - Contribuições R$ - 7.946,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições R$ - 2.448,00

F.R.: 500

1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições R$ - 6.934,00

F.R.: 500

1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2013	3.3.50.41	500	R$ - 7.946,00	
0002.2013	3.3.50.41	500	R$ - 2.448,00	
0002.2013	3.3.50.41	500	R$ - 6.934,00	
0002.2013	3.3.90.30	500		R$ 17.328,00

Jaru/RO, 15 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.074, DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Neuropsicólogo, na estrutura dos cargos de provimento efetivo no âmbito da estrutura de que trata a Lei nº 2.366, de 2018, com o nível de escolaridade e número de vagas estabelecidos no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere o caput são as constantes do Anexo II desta Lei, as quais passam a integrar o respectivo anexo na Lei 2.366, de 2018.

Art. 2º A tabela de progressões de cargos com salários iniciais de R$ 3.120,07 da Lei nº 2.366, de 2018, passa a vigorar conforme o Anexo III da presente Lei:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 16/07/2025 às 14:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3287056** e o código verificador **F5ED2DC5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1	15/07/2025	3287061
2	Anexo 2	15/07/2025	3287064
3	Anexo 3	16/07/2025	3287143

Referência: Processo nº 1-10400/2025. Docto ID: 3287056 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Cargos	Vagas	Valor
64	NEUROPSICÓLOGO	10	R$ 3.120,07

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 16/07/2025 às 14:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3287061** e o código verificador **46E76911**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 4074	15/07/2025	3287056

Referência: Processo nº 1-10400/2025. Docto ID: 3287061 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO E VALOR INICIAL DOS CARGOS CRIADOS

Cargo:	**NEUROPSICÓLOGO**
Vagas:	10
Carga horária:	40 horas semanais
Atribuições:	I Realizar avaliação e diagnóstico psicológico por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; II Realizar avaliações e intervenções em casos em que há suspeita ou confirmação de alterações cognitivas, comportamentais e emocionais associadas ao funcionamento cerebral; III Elaborar laudos, relatórios técnicos e pareceres sobre o funcionamento neuropsicológico de indivíduos, com vistas ao diagnóstico diferencial, planejamento terapêutico e suporte à equipe multiprofissional; IV Desenvolver e implementar programas de reabilitação e estimulação cognitiva, voltados à recuperação ou compensação de déficits neuropsicológicos identificados em avaliação; V Acompanhar pacientes em processos de neurodesenvolvimento atípico, lesões cerebrais adquiridas, transtornos neurodegenerativos ou condições psiquiátricas com comprometimento cognitivo; VI Oferecer suporte psicoeducacional a familiares e cuidadores sobre os impactos das disfunções cognitivas e estratégias de manejo no ambiente familiar, escolar ou institucional; VII Acompanhar pacientes com quadros que envolvam aspectos neuropsicológicos e psiquiátricos, contribuindo para o entendimento do caso, a continuidade do tratamento e o cumprimento adequado das orientações terapêuticas VIII Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; IX Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; X Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; XI Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;

XII Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, tais como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;

XIII Participar da elaboração de programas de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial dos pacientes;

XIV Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

XV Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc;

XVI Colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;

XVII Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;

XVIII Realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;

XIX Atuar junto às equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;

XX Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;

XXI Orientação e acompanhamento ao paciente, familiares, técnicos e demais agentes que participam, direta ou indiretamente dos atendimentos;

XXII Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições;

XXIII Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando à prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;

XXIV Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;

XXV Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim quanto nas atividades meio;

	XXVI Atividades relacionadas com a prática da profissão, direcionadas aos pacientes em tratamento de terapias psicológicas individual e em grupo no CAPS; XXVII Realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; XXVIII Apoiar as Equipes Estratégia de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; XXIX Discutir com as Equipes Estratégia de Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; XXX Criar em conjunto com a Estratégia de Saúde da Família estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; XXXI Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; XXXII Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; XXXIII Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc; XXXIV Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde; XXXV Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; XXXVI Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXXVII Colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXXVIII Outras atividades inerentes ao cargo em demais Secretarias Municipais; XXXIX Utilizar recursos de informática; XL Conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir; XLI Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
Vencimento mensal: R$ 3.120,07 Requisito para investidura: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior em Psicologia	

com certificado de especialização em Neuropsicologia e registro ativo no Conselho de Classe.

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 16/07/2025 às 14:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3287064** e o código verificador **476F9B0C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 4074	15/07/2025	3287056

Referência: Processo nº 1-10400/2025. Docto ID: 3287064 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO III
TABELAS DE PROGRESSÕES

TABELA DE PROGRESSÕES CARGOS COM SALÁRIOS INICIAIS DE R$ 3.120,07					
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...] Neuropsicólogo 40h; [...]					

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 16/07/2025 às 14:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3287143** e o código verificador **52939436**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 4074	15/07/2025	3287056

Referência: Processo nº 1-10400/2025. Docto ID: 3287143 v1

LEI Nº 4.075, DE 16 DE JULHO DE 2025

Institui a Gratificação de Valorização da Educação Municipal (GVEM) para os Profissionais da Educação Básica do Município de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jaru, a Gratificação de Valorização da Educação Municipal (GVEM), de natureza transitória e pro labore, a ser concedida aos Profissionais da Educação Básica da rede pública municipal de ensino, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou temporário.

Parágrafo único. Consideram-se Profissionais da Educação Básica, para os efeitos desta Lei, aqueles definidos no art. 61 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A percepção da GVEM ficará condicionada ao efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo, com o regular cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em legislação específica.

§ 1º A gratificação será suspensa nos casos de afastamento do servidor por quaisquer modalidades de licença ou por interrupção do exercício de suas funções.

§ 2º A vedação prevista no § 1º não se aplica aos afastamentos decorrentes de designações para o desempenho de encargos administrativos, pedagógicos ou técnicos, expressamente autorizados pela Administração, desde que no interesse público.

§ 3º A GVEM possui caráter temporário, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer fins, e não será considerada para efeitos de cálculo de outras vantagens, adicionais, abonos ou benefícios.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a efetuar o pagamento mensal da GVEM aos servidores definidos no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observadas as disposições desta Lei.

Art. 4º A GVEM será de até:

I - R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para os profissionais que exerçam funções docentes, de suporte pedagógico direto à docência, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, direção, coordenação ou assessoramento pedagógico;

II - R$ 1.000,00 (mil reais) mensais para os profissionais que desempenhem atividades de apoio técnico, administrativo ou operacional nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 5º O valor individual da GVEM será fixado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os critérios técnicos, orçamentários e financeiros pertinentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) estabelecerá os critérios técnicos de avaliação de desempenho, produtividade e frequência, que constituirão requisitos obrigatórios para a concessão da GVEM, devendo os referidos critérios serem homologados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentária:

Ensino Fundamental
02 Poder Executivo
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Ensino Infantil
02 Poder Executivo
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Ensino Especial
02 Poder Executivo
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2048.0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27610

LEI Nº 4.076, DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.000.000,00

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30 - Material De Consumo R$ 1.000.000,00
F.R.: 1.600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.000.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.30	1.600	R$ 1.000.000,00

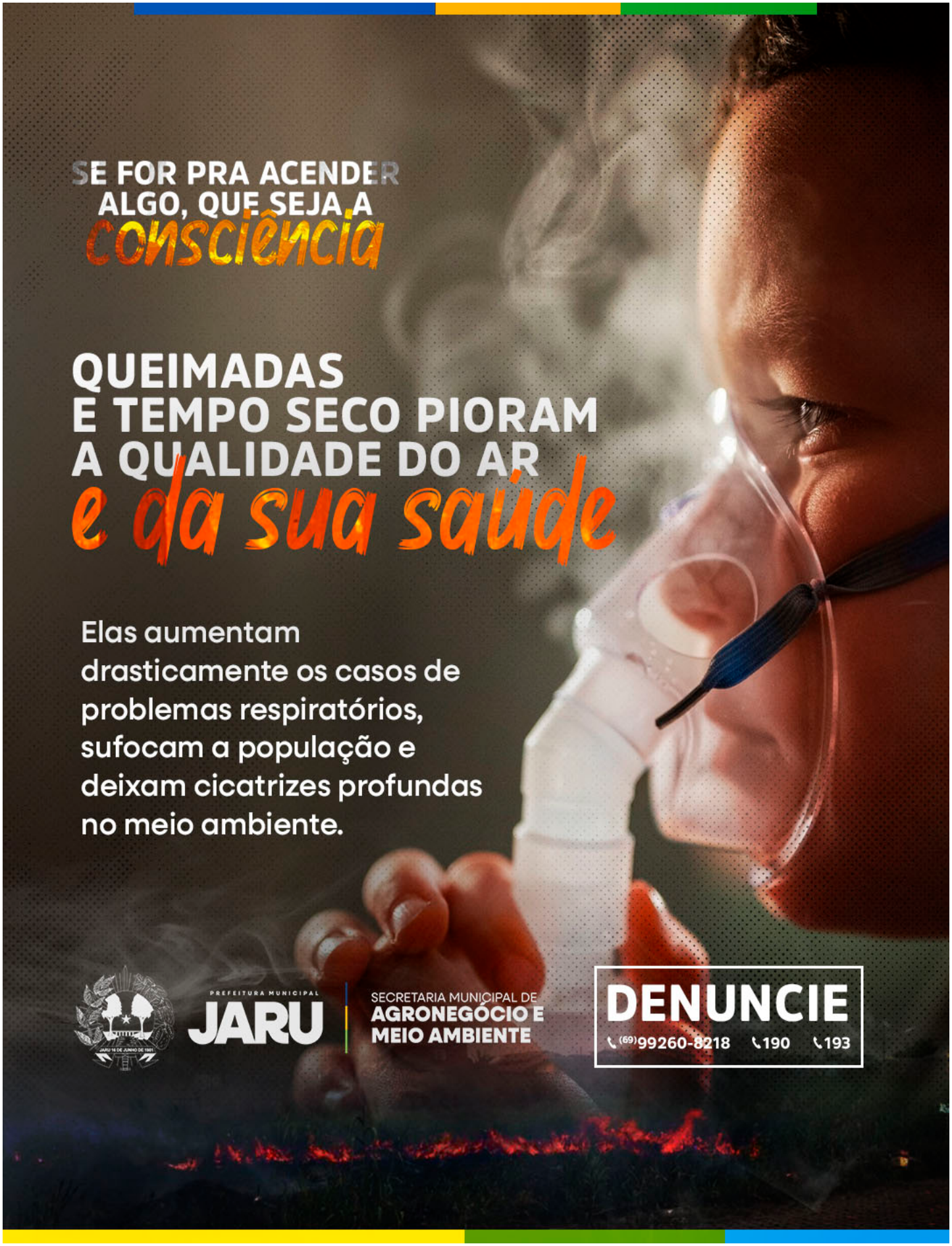
Excesso de Arrecadação:

F.R.	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.600	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

Jaru/RO, 16 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 27611


SE FOR PRA ACENDER ALGO, QUE SEJA A consciência
QUEIMADAS E TEMPO SECO PIORAM A QUALIDADE DO AR e da sua saúde
Elas aumentam drasticamente os casos de problemas respiratórios, sufocam a população e deixam cicatrizes profundas no meio ambiente.
PREFEITURA MUNICIPAL JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DENUNCIE
(69)99260-8218 190 193

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br